



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

ESCLARECIMENTO

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento apresentado pela empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimento quanto ao Pregão Presencial nº 004/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA A USINA DE MICRO REVESTIMENTO (PÓ DE BRITA, AREIA INDUSTRIAL, BRITA 0, CAL HIDRATADA CH-I E EMULSÃO ASFÁLTICA).

Questionamento 01: Para fornecimento do material, objeto da referida licitação, é necessário esclarecer quem será responsável em fornecer o projeto?

Resposta: O objeto deste certame é adquirir insumos necessários, para execução de micro revestimento com emulsão modificada por polímero, que será o produto final a ser atingido, com objetivo de dar sobrevida ao Pavimento Asfáltico, onde ainda for possível fazê-lo. Não há projeto a ser fornecido, neste pregão. O termo projeto básico, foi utilizado no escopo deste pregão por se tratar sim, de parte de um ato administrativo que culminará na execução de um **serviço de engenharia**, o qual será tratado de forma final em um outro certame.

Questionamento 02: Qual fornecedor será responsável pelos testes destacados?

Resposta: Tendo em vista a Norma DNIT 035/2005 – ES, no seu item 7.1.1 “Emulsão Asfáltica Modificada por Polímero”, temos:

O controle de qualidade da emulsão asfáltica consta do seguinte:

Para todo carregamento que chegar à obra:

- 01 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, (ABNT NBR-581);
- 01 ensaio de resíduo (ABNT NBR-6568);
- 01 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005);
- 01 ensaio de carga de partícula (DNER-ME 002);



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

– 01 ensaio de recuperação elástica a 25°C,
no resíduo da emulsão, (DNER-ME 382)
(Vide Nota);

Nota: Os ensaios assinalados são geralmente realizados na origem carregamento. Caso haja dúvidas quanto ao certificado dos mesmos o controle da obra deve providenciar a sua execução.

Neste contexto, a empresa deve a cada lote de fornecimento, apresentar tais características de seu produto, e seu “**enquadramento**” nas diversas normas específicas, conforme apresentadas anteriormente, objeto do fornecimento do produto asfáltico, ou seja, as características de acordo com as normas: NBR-581; NBR-6568; DNER-ME 005; DNER-ME 382.

Patos de Minas, 15 de março de 2019


Juliana Silva Caixeta
Pregoeira